



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3479**  
**PROJETO DE LEI Nº 42/2007**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

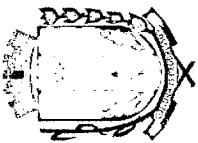
Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2007.

  
**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

*Cmp/asdba.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3479

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

### ACRESCIMO

Programa: 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de desenvolver ações sociais diversas pela APAE.

Secretaria Mun da Promoção Social

Orgão Responsável Principal: 13.01.00

Indicador

Índice mais recente

150

Índice Final PPA

| Ação   | Orgão Executor  | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
|--|-----------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| 1223 - Ampliação da Ala de Crianças Autistas - CEDAP | Sec da Promoção | Atendimento               | 50               | 0                  | 129           |       |
| Total do Acréscimo                                   |                 |                           |                  |                    |               | 129   |

### Excesso de Arrecadação

Discriminação

Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e para a contrapartida exigida anulação parcial de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

2007

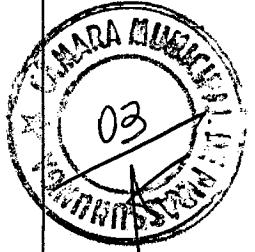
129

Total

129

### Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Ampliação de Salas para as Crianças Autistas da APAE.

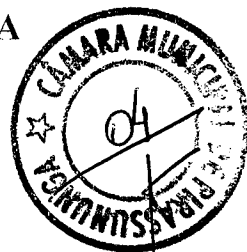




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 42/2007 -

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”*

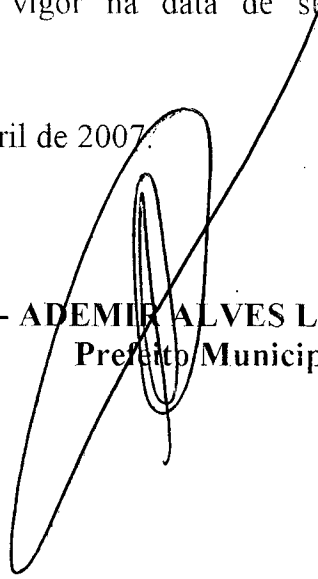
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

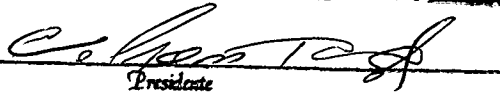
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

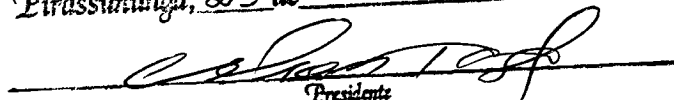
Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 05 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

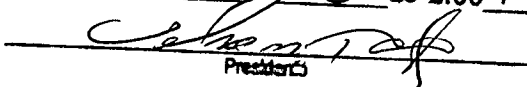
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.


À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 05 de 2007

  
(Presidente)


A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

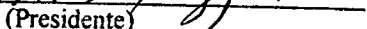
A Comissão Permanente de Defesa do Meio  
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007

  
(Presidente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| AGRÊSCIMO  |                                   |                           |                  |                    |               |       |
|--|-----------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Programa: 4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                   |                           |                  |                    |               |       |
| Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de desenvolver ações sociais diversas pela APAE.   |                                   |                           |                  |                    |               |       |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00<br>Secretaria Mun da Promoção Social   |                                   |                           |                  |                    |               |       |
| Atendimento  | Indicador                         | Índice mais recente       |                  | Índice Final PPA   |               |       |
|  |                                   | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 1223 - Ampliação da Ala de Crianças Autistas - CEDAP   | Órgão Executor<br>Sec da Promoção | Atendimento               | 50               | 0                  | 129           |       |
|  |                                   |                           |                  | Total do Acréscimo |               |       |
|  |                                   |                           |                  | 129                |               |       |
| Excesso de Arrecadação   |                                   |                           |                  |                    |               |       |
| Discriminação  |                                   |                           |                  |                    |               |       |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e para a contrapartida exigida anulação parcial de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. |                                   |                           |                  |                    |               |       |
|  |                                   |                           |                  | 2007               |               | Total |
|  |                                   |                           |                  | 129                |               | 129   |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Crédito Adicional Especial para atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Ampliação de Salas para as Crianças Autistas da APAE.   |                                   |                           |                  |                    |               |       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 - Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo.*

Através de emenda no Orçamento Geral da União para o exercício de 2007, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, devidamente aprovada, foi destinado recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de desenvolver ações sociais pela APAE.

Com referida verba, somada à contrapartida por parte da Prefeitura, será possível a ampliação da instituição na área de atendimento aos portadores de autismo, que conta na atualidade com 47 alunos em período integral, além daqueles em avaliação por parte da equipe da entidade, totalizando 732 alunos na unidade da APAE de Pirassununga.

Nesse ínterim, a Municipalidade celebrou convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome objetivando a obra necessária para ampliação da instituição. Contudo, sendo que não havia previsão de tal projeto quando da elaboração do Plano Plurianual, nem das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, necessário se faz as devidas alterações, o que ora propomos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

**Dr. Edgar Saggiornato**  
Presidente

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Relator

**Natal Furlan**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
*Cristina Aparecida Baústa*  
Presidente

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Juliano Marquezelli  
Relator

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
*Presidente*

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
*Relator*

  
**Valdir Rosa**  
*Membro*

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
**Juliano Marquezelli**  
Presidente

  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
Relatora

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

**Dr. José Arantes da Silva**  
Presidente

**Crisina Aparecida Batista**  
Relatora

**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 42/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

  
*Valdir Rosa*  
Relator

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



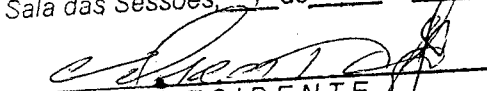
**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 21 de 05 de 07

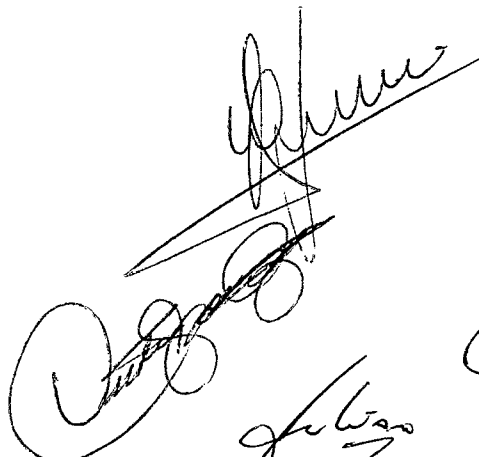


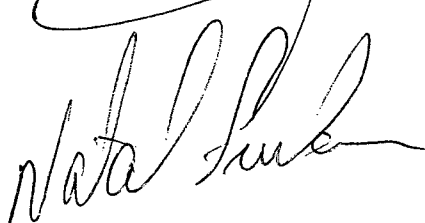

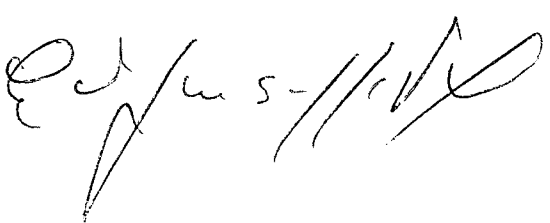
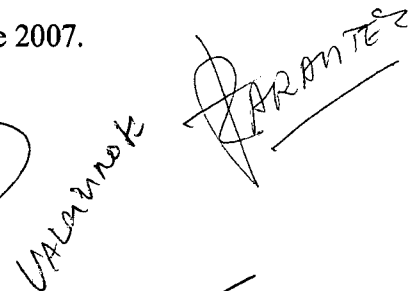
**REQUERIMENTO**

**Nº 172/2007**

  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 42/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo.*

Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.

  
  
  
Vereador (a)  
  
  
  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

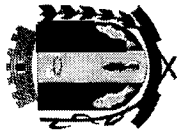
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO  |  |                           |  |                    |  |       |
|--|--|---------------------------|--|--------------------|--|-------|
| Programa: 4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |                           |  |                    |  |       |
| Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de desenvolver ações sociais diversas pela APAE.   |  |                           |  |                    |  |       |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social  |  |                           |  |                    |  |       |
| Indicador  |  | Índice mais recente       |  | Índice Final PPA   |  |       |
| Atendimento  |  | 150                       |  |                    |  |       |
| Ação   |  | Produto/Unidade de Medida |  | Despesas Correntes |  | Total |
| 1223 - Ampliação da Ala de Crianças Autistas - CEDAP   |  | Atendimento               |  | 0                  |  | 129   |
|  |  |                           |  | Total do Acréscimo |  | 129   |
| Excesso de Arrecadação   |  |                           |  |                    |  |       |
| Discriminação  |  |                           |  |                    |  |       |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e para a contrapartida exigida anulação parcial de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. |  |                           |  |                    |  |       |
|  |  |                           |  | 2007               |  | Total |
|  |  |                           |  | 129                |  | 129   |
| Justificativa das Modificações:  |  |                           |  |                    |  |       |
| Crédito Adicional Especial para atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Ampliação de Salas para as Crianças Autistas da APAE.   |  |                           |  |                    |  |       |







**LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007**

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\* \* \* \* \*

**LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO  |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
|--|------|----------------|---------------------------|-----------------|------------------------|---------------|-------|--|----|
| Programa: 1201 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Objetivo: Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde  |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Índice Final PPA: 1500   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Alteramento  | Ação | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta Físca 2007 | Demonstrativo Corrente | Desp. Capital | Total |  |    |
| 2376 - PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA   |      | Sac de Saúde   | Atendimento               | 480             | 17                     | 23            |       |  | 40 |
| Excesso de Arrecadação   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Dotação  |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Subsaneamento através do excesso de arrecadação a ser utilizado para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior. |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| Total  |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| 2007   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| 40   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |
| +0   |      |                |                           |                 |                        |               |       |  |    |

\* \* \* \* \*

**LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do

**Projeto Práticas Corporais e Atividade Física"**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

**J - Secretaria Municipal de Saúde**

- 1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00
- 1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\* \* \* \* \*

**LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
|--|------|-----------------|---------------------------|-----------------|------------------------|---------------|-------|--|-----|
| Programa: 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para a realização de intervenções sociais diretas para AFM  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Índice Final PPA: 150  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Alteramento  | Ação | Órgão Executor  | Produto/Unidade de Medida | Meta Físca 2007 | Demonstrativo Corrente | Desp. Capital | Total |  |     |
| 1223 - Atuação de Atas de Cirurgias Alucias - CEDAP  |      | Sac de Promoção | Atendimento               | 50              | 0                      | 129           |       |  | 129 |
| Excesso de Arrecadação   |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Dotação  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Subsaneamento através do excesso de arrecadação a ser utilizado para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior. |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| Total  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| 2007   |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| 129  |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |
| +0   |      |                 |                           |                 |                        |               |       |  |     |

\* \* \* \* \*

**LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e